



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Alvorada*  
Direção de Ensino  
Rua Darcy Ribeiro, no 121 – Bairro Campos Verdes – Alvorada/RS – CEP 94834-413  
Telefone: (51) 3483-9106 – [www.ifrs.edu.br/alvorada](http://www.ifrs.edu.br/alvorada) – E-mail: [ensino@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:ensino@alvorada.ifrs.edu.br)

### **Edital N° 05/2023**

## **SELEÇÃO DE ESTUDANTES USUÁRIOS DE ARMÁRIOS**

### **ANEXO I**

#### **NORMAS PARA USO DOS ARMÁRIOS DOS ESTUDANTES**

O principal objetivo é possibilitar melhores condições para desenvolvimento das atividades letivas dos estudantes. As normas para uso são as seguintes:

1. O uso dos armários é orientado à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas de desenvolvimento das atividades acadêmicas;
2. Os armários são de uso individual;
3. Cada armário possui uma chave, que será entregue pela instituição para o estudante, que deverá ser devolvida ao final do semestre conforme data do edital. É vedado ao estudante fazer qualquer número de cópias da chave;
4. Não são permitidas trocas de armários entre os estudantes. Armários liberados serão ocupados pelos estudantes suplentes que aguardam na sequência da lista de classificação;
5. É vedado guardar alimentos (sólidos ou líquidos) em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias;
6. É vedada a utilização do armário para depositar material volátil, explosivo, de natureza ilícita ou de risco à coletividade;
7. É de responsabilidade do estudante o cuidado com a conservação do armário;
8. A instituição não se responsabiliza por eventuais perdas ou furtos de objetos depositados nos armários, sendo o estudante o total responsável por garantir que seu armário esteja sempre fechado;
9. Pertences que não forem retirados dos armários até a data estipulada para devolução da chave, serão retirados e colocados nos achados e perdidos, o *Campus Alvorada* não se responsabiliza por objetos abandonado;
10. Em havendo ruptura do vínculo do estudante junto ao *campus*, o mesmo perderá automaticamente o direito ao uso do armário, e deverá desocupá-lo num prazo de 24h;
11. Cada estudante poderá utilizar apenas um único armário;
12. O descumprimento destas normas pode acarretar na perda do direito do uso do armário no semestre vigente.



---

Emitido em 21/03/2023

**ANEXO DE EDITAL Nº I/2023 - GAB-ALV (11.01.15.04)**  
(Nº do Documento: 26)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

*(Assinado digitalmente em 21/03/2023 12:38 )*  
CLAUDIA CRISTINA LUDWIG DOS SANTOS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
GAB-ALV (11.01.15.04)  
Matrícula: 2156521

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**26**, ano: **2023**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **21/03/2023** e o código de verificação: **b35a0086d7**